



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº048/323/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA D.F.ASTOLPHO
CNPJ 20.123.999/0001-73 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE
PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento
de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA E
CONDERG – TAMBAU** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão
Presencial nº 048/2023, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão
Pública, que é parte integrante do presente termo.

| Item | Código | Objeto | Quantidade | | Marca | V Unitário | V Total |
|------|--------|--|------------|-----|-----------------|------------------|--------------------|
| 6 | 001755 | ALMOFADA CARIMBO | 15,0000 | UNI | STARPRINT | R\$5,20 | R\$78,00 |
| 8 | 002706 | APONTADOR LAPIS C/DEPOSITO | 30,0000 | UNI | GATTE | R\$0,99 | R\$29,70 |
| 10 | 004618 | BATERIA 23A P/CAMPAINHA S/FIO | 25,0000 | UNI | ELGIN | R\$4,40 | R\$110,00 |
| 11 | 004109 | BOBINA CALCULADORA ELETRONICA KRAFT R-57 PAPEL AUTO COPIANTE | 240,0000 | ROL | REGISPEL | R\$2,45 | R\$588,00 |
| 15 | 000569 | BORRACHA LAPIS N.20 | 45,0000 | UNI | MASTER | R\$0,70 | R\$31,50 |
| 16 | 000571 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS | 125,0000 | UNI | AFAPEL | R\$5,70 | R\$712,50 |
| 17 | 000570 | CADERNO ESPIRAL 96FLS | 120,0000 | UNI | AFAPEL | R\$5,70 | R\$684,00 |
| 18 | 000605 | CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA | 1.000,0000 | UNI | ALAPLAST | R\$6,35 | R\$6.350,00 |
| 19 | 004425 | CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA EMPILHAVEL | 36,0000 | UNI | NOVACRIL | R\$51,00 | R\$1.836,00 |
| 21 | 003071 | CALCULADORA MESA ELETRONICA C/BOBINA | 10,0000 | UNI | PROCALC LP25 | R\$540,00 | R\$5.400,00 |
| 22 | 000572 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL | 25,0000 | CAI | COMPACTO R | R\$43,00 | R\$1.075,00 |
| 25 | 000623 | CANETA HIDROCOR C/12 PONTA FINA | 10,0000 | UNI | GATTE | R\$6,20 | R\$62,00 |
| 26 | 004756 | CANETA HIDROCOR C/12 | 10,0000 | UNI | BRW | R\$15,40 | R\$154,00 |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

| | | PONTA GROSSA | | | | | |
|----|--------|--|------------|-----|----------------|-----------------|---------------------|
| 28 | 000633 | CANETA MARCADOR TEXTO | 340,0000 | UNI | MAXPRINT | R\$1,30 | R\$442,00 |
| 29 | 004196 | CANETA P/QUADRO BRANCO | 100,0000 | UNI | MAXPRINT | R\$2,25 | R\$225,00 |
| 31 | 000617 | CARTOLINA | 50,0000 | UNI | AFAPEL | R\$0,89 | R\$44,50 |
| 34 | 000573 | CLIPS N.2/0 C/100 | 460,0000 | CAI | JUSSARA | R\$2,10 | R\$966,00 |
| 38 | 000611 | COLA LIQUIDA BRANCA 90GR | 60,0000 | UNI | PIRA | R\$2,17 | R\$130,20 |
| 40 | 001131 | COLCHETE LATONADO N.13 | 24,0000 | CAI | GASFER | R\$12,20 | R\$292,80 |
| 41 | 000577 | CORRETIVO LIQUIDO 18ML | 48,0000 | UNI | RETIREX | R\$2,25 | R\$108,00 |
| 42 | 005204 | DUREX COLORIDO | 120,0000 | UNI | KT | R\$0,70 | R\$84,00 |
| 43 | 002256 | DVD-R | 180,0000 | UNI | ELGIN | R\$1,34 | R\$241,20 |
| 46 | 000604 | ENVELOPE CD | 20,0000 | UNI | SCRITY | R\$0,24 | R\$4,80 |
| 50 | 000580 | ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARDO | 5.000,0000 | UNI | FORT | R\$0,47 | R\$2.350,00 |
| 51 | 000567 | ESTILETE | 30,0000 | UNI | MASTER | R\$1,17 | R\$35,10 |
| 52 | 006543 | ETIQUETA 28MM X 15MM X 3 COLUNAS C/ 6000 UNIDADES 36MTS VERMELHA | 60,0000 | ROL | SYNC | R\$31,50 | R\$1.890,00 |
| 54 | 002568 | ETIQUETA 95MM X 45MM X 1 COLUNA C/36MTS | 400,0000 | ROL | SYNC | R\$29,80 | R\$11.920,00 |
| 55 | 007481 | ETIQUETA A4 | 50,0000 | UNI | COLACRIL | R\$0,80 | R\$40,00 |
| 56 | 001434 | ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/20 REF.6181 | 20,0000 | UNI | COLACRIL | R\$0,80 | R\$16,00 |
| 61 | 003555 | FICHA REGISTRO EMPREGADO 315X215 REF.64089 | 1.000,0000 | UNI | TAMOI | R\$0,80 | R\$800,00 |
| 62 | 003556 | FICHA SALARIO MATERNIDADE REF.1222 | 200,0000 | UNI | TAMOI | R\$0,80 | R\$160,00 |
| 63 | 009989 | FITA ADESIVA NA COR VERDE 12MM x 10M | 60,0000 | ROL | KT | R\$0,70 | R\$42,00 |
| 68 | 002610 | GIZ CERA C/12 FINO | 12,0000 | CAI | SERELEPE | R\$2,49 | R\$29,88 |
| 76 | 002419 | LACRE NYLON NUMERADO | 2.400,0000 | UNI | NOVA | R\$0,16 | R\$384,00 |
| 77 | 000635 | LAPIS COR C/24 | 36,0000 | CAI | LABRA | R\$11,13 | R\$400,68 |
| 78 | 006616 | LAPIS PRETO 6 B | 6,0000 | UNI | LEO E LEO | R\$1,33 | R\$7,98 |
| 81 | 001471 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA | 24,0000 | UNI | S.DOMINGO S | R\$17,25 | R\$414,00 |
| 86 | 001358 | PAPEL CONTACT | 500,0000 | ME | HARDCOPY | R\$3,47 | R\$1.735,00 |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

| | | | | T | | | |
|-----|--------|---|------------|-----|------------|-----------------|----------------------|
| 87 | 000589 | PAPEL SULFITE A4 C/500 | 5.000,0000 | PAC | AQUATRO | R\$29,70 | R\$148.500,00 |
| 96 | 000608 | PASTA EM PAPEL SUSPENSA MARMORIZADA P/ARQUIVO | 1.500,0000 | UNI | GOLDEN | R\$5,45 | R\$8175,00 |
| 101 | 004217 | PEN DRIVE 16GB | 12,0000 | UNI | MULTILASER | R\$31,90 | R\$382,80 |
| 105 | 000593 | PILHA MEDIA C | 800,0000 | UNI | MAXPRINT | R\$6,50 | R\$5.200,00 |
| 107 | 000595 | PILHA PEQUENA AA | 1.500,0000 | UNI | MAXPRINT | R\$2,09 | R\$3.135,00 |
| 108 | 000620 | PINCEL ATOMICO | 15,0000 | UNI | MARIPEL | R\$2,10 | R\$31,50 |
| 115 | 001359 | REGUA PLASTICA 30CM | 80,0000 | UNI | WALEU | R\$0,90 | R\$72,00 |
| 120 | 000609 | TESOURA COMUM | 150,0000 | UNI | WIN | R\$7,75 | R\$1.162,50 |
| 122 | 000596 | TINTA CARIMBO 42ML | 24,0000 | UNI | STARPRINT | R\$3,98 | R\$95,52 |
| | | | | | | | R\$206.628,16 |

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, Divinolândia CEP: 13.780-000 ou na Rua DR Alfredo Guedes, 530, centro, Tambaú CEP 13710-000 (conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE PAPELARIA , multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento E a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2023

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 11 de dezembro de 2023

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

D.F. ASTOLPHO

CNPJ 20.123.999/0001-73

DAVI FARIA ASTOLPHO

RG 49.548.824-0 CPF 370.991.418-30

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-7